



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Diretoria-Geral

PORTARIA DG Nº 029/2020

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 8, de 3 de janeiro de 2020, as disposições da Resolução Administrativa nº 86, de 2016, e da Resolução CNJ nº 182, de 2013, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 361/2020,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a contratação do serviço de suporte técnico, manutenção e atualização do Software Módulo Risk Manager.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, FC-03, matrícula nº 308161473, lotado no Apoio de Governança de TI, como Integrante Demandante;

II - JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SILVA FILHO, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 308161100, lotado no Apoio de Governança de TI, como Integrante Técnico;

III - MARIA LIDIA BORGES DE SOUSA, Técnico Judiciário, - Área Administrativa – Apoio de Serviços Diversos, matrícula 30816794, lotada na Seção de Aquisições Públicas, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO como Coordenador da Equipe de Planejamento e como substituto eventual o servidor JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SILVA FILHO, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, devendo a Equipe de Planejamento observar, obrigatoriamente, o prazo de extinção do contrato em vigor, de modo a não gerar a descontinuidade dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualização do Software Módulo Risk Manager.

Art. 5º Após a emissão do empenho e/ou assinatura do contrato, conforme o caso, a presente equipe de planejamento será automaticamente destituída.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - caderno administrativo e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

MANOEL PEDRO CASTRO